

até o dia 06/02/2020, às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200017 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas em cumprimento a mandados judiciais atuais e a eventuais novos mandados**, visando atender a toda a população de acordo com as suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 172020, até o dia 07/02/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200021 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 212020, até o dia 06/02/2020, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190006
IG Nº1047096000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190006 de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Centro de Convenções do Cariri da área de vigilância armada e desarmada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 06/02/2020, às 15h (horário de Brasília-DF). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190037
IG Nº1033893000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190037, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área técnica e administrativa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 05/02/2020, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº01/2020.

**REGULAMENTA A TRANSPARÊNCIA
DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE
SAÚDE PARA FINS DE CELEBRAÇÃO
DE CONTRATOS DE RATEIO E
RECEBIMENTO DE REPASSES DO
ESTADO DO CEARÁ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 8º, 14 E 23 da Lei Estadual nº16.710/2018, combinado com a Lei Federal nº11.107/2005,

com o Decreto Federal nº6.017/2007, com a Portaria STN nº274/2016, com a Lei Federal nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a Lei Estadual nº.15.175/2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação), com a Lei Federal nº.13.460/2017 (Lei da Participação, Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público); RESOLVEM:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Regularizar e aperfeiçoar a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde que participam o Estado do Ceará para fins de celebração de Contratos de Rateio, de forma a refletir na efetividade dessa política no âmbito do Governo Estadual, que a tem como premissa básica no seu Modelo de Gestão.

Parágrafo único – o cumprimento dos requisitos de transparência definidos nesta Portaria servirão de condição para celebração de Contrato de Rateio entre o Estado do Ceará e o respectivo Consórcio Público de Saúde.

II - DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

Art. 2º Ficam estabelecidos requisitos de transparência a serem cumpridos pelos Consórcios Públicos de Saúde, compreendendo transparência passiva e ativa, regidos pela Lei Federal nº 12.527/2011 e legislação correlata.

Art. 3º os Consórcios Públicos de Saúde devem disponibilizar Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) com o objetivo de:

I – atender e orientar o público quanto aos meios de acesso à informação;

II – receber e registrar pedidos de acesso à informação, considerados como transparência passiva, e, sempre que possível, fornecer imediatamente a informação pública; e

III – fornecer o número de protocolo e senha relativo à solicitação de informação recebida e registrada, contendo a data de recepção, e informar sobre o andamento da solicitação de informação.

§1º O registro de solicitações de informação pode se dar presencialmente e por outros canais instituídos pelo respectivo Consórcio Público de Saúde.

§2º O Consórcio Público de Saúde poderá utilizar o suporte tecnológico da plataforma Ceará Transparente, gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para recebimento, tramitação e resposta eletrônica às solicitações de informação, por meio da Sub-rede de Ouvidoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

§3º O Consórcio Público de Saúde deverá autorizar ou conceder acesso imediato à informação pública disponível.

I – Não sendo possível conceder o acesso imediato, o Consórcio Público de Saúde deverá atender o pedido de informação pública em prazo não superior a 20 (vinte) dias;

II – O prazo referido no inciso I poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 4º os Consórcios Públicos de Saúde devem disponibilizar informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados, a título de transparência ativa, independente de requerimentos, incluindo, pelo menos:

I – Endereço, telefone e horário de funcionamento do Consórcio e de suas Unidades de Atendimento;

II – Ferramenta de Pesquisa de Conteúdo;

III – Lista de Entes Consorciados (Estado do Ceará e Municípios partícipes);

IV – Estrutura Organizacional;

V – Competências;

VI – Serviços prestados pelo Consórcio, indicando localização e setor responsável pelo atendimento ao público;

VII – Respostas a perguntas frequentes;

VIII – Indicação do Ouvidor(a) ou outro responsável por receber manifestações e canais para registro de manifestações de ouvidoria (denúncia, reclamação, elogio, etc.) e meios de contato;

IX – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e canais para registro de solicitações de informação;

X – Íntegras dos Contratos de Rateio;

XI – Estatuto;

XII – Protocolo de Intenções;

XIII – Contrato de Programa;

XIV – Resultados de Atendimento e Indicadores de Resultado;

XV – Orçamento do Consórcio Público;

XVI – Informações sobre servidores/empregados, incluindo pelo menos remuneração, vínculo, carga horária, editais e resultados de concursos/seleções;

XVII – Convênios de receita e de despesa;

XVIII – Licitações;

XIX – Dispensas de Licitação;

XX – Contratos;

XXI – Despesas;

XXII – Despesas Detalhadas;

XXIII – Demonstrações Contábeis;

XXIV – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, contemplando Balanço Orçamentário e Demonstrativo de Execução das Despesas por Função e Subfunção;

XXV – Relatório de Gestão Fiscal, contemplando Demonstrativo com a Despesa com Pessoal, Demonstrativo com a Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo dos Restos a Pagar.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto no caput, serão utilizados o sítio institucional do Consórcio e o respectivo Portal da Transparência, caso possua.

Art. 5º O Consórcio Público de Saúde poderá instituir regulamento tratando de outros aspectos relacionados ao acesso à informação, à interposição de recursos, à classificação e o controle de informações sigilosas, à transparência ativa, regido pelos termos da Lei Federal nº12.527/2011, da Lei Estadual nº15.175/2012, desta Portaria e legislações dos Municípios partícipes.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A instituição dos requisitos de transparência previstos nesta Portaria não acarretará aumento no repasse de recursos financeiros do Estado do Ceará ao Consórcio Público de Saúde.

Art. 7º Caberá à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará a supervisão sobre o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos por esta Portaria pelo Consórcio Público de Saúde, para fins de celebração de Contrato de Rateio e transferência de parcelas de recursos.

§1º Será incluída exigência de cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos por esta Portaria na cláusula de obrigações do Consórcio Público de Saúde no Contrato de Rateio.

§2º A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará oferecerá orientação técnica ao Consórcio Público de Saúde sobre os termos desta Portaria e demais assuntos acerca da transparência pública.

Art. 8º Caberá à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE oferecer orientação técnica à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, sempre que esta solicitar, ao Consórcio Público de Saúde sobre os termos desta Portaria e demais assuntos acerca da transparência pública.

Parágrafo único – A CGE disponibilizará o suporte necessário para que o Consórcio Público de Saúde utilize a plataforma Ceará Transparente para recebimento, tramitação e resposta eletrônica às solicitações de informação (transparência passiva), mediante solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 9º Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal nº12.527/2011, pela Lei Estadual nº15.175/2012, pelas legislações dos Municípios partícipes e Regulamento do respectivo Consórcio Público de Saúde.

Art. 10 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180007- CGE

Considerando o resultado final do Processo Administrativo nº7200114/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº20180007 – CGE, que tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços, cujo objeto é organização de eventos com fornecimento de infraestrutura, buffet, apoio logístico, locação de espaços físicos com equipamentos e profissionais e material promocional, a serem executados no município de Fortaleza e Canindé, e que declarou a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº23.361.387/0001-07, vencedora neste pregão, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93. **ADJUDICO E HOMOLOGO o sobredito RESULTADO.** Sendo o valor global a ser adquirido: R\$ 79.790,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa reais). Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, notadamente o enunciado em seu Art. 57, inciso II e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual** por 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2020 a 08/01/2021, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência.; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.211.20833.03.33903900.10000.20 ; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 08 de janeiro de 2020 e término em 08 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 06/01/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Mônica Jucá de Oliveira, Executiva de Clientes Governo - COELCE/ENEL.

Rafael Vitoriano Lima

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50; V - ENDEREÇO: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, notadamente o enunciado em seu Art. 65, inciso I, “b”, §1º e §8º e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do Contrato**, o que representa um aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando o valor global do Contrato para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.211.20833.03.33903900.10000.20 e 58100001.04.122.211.20833.03.33903000.10000.20; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 20/01/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Dário da Costa Barbosa Júnior, representa da empresa VOLUS Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA.

Rafael Vitoriano Lima

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2020

PROCESSO Nº: 00243910 / 2020 DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA OBJETO: **contratação emergencial de empresa para fornecimento de água mineral potável**, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinada aos servidores públicos e colaboradores da Secretaria da Administração Penitenciária JUSTIFICATIVA: devido a necessidade de dar continuidade ao fornecimento de água potável, assegurando a saúde e bem estar aos servidores/colaboradores da SAP, e em razão do Pregão Eletrônico nº. 20190026 ter sido suspenso por meio de decisão liminar no MS nº. 0197202-76.2019.8.06.0001, e, em virtude do término da vigência do Contrato nº. 068/2018 em 04/12/2019, e, ainda a possibilidade de imprevistos que resultem em mais atrasos a exemplo de impugnações, interpelações judiciais etc., até a conclusão do Pregão. VALOR GLOBAL: R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.122.514.20395.03.33903000.1.00.00.0.30-2191 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 CONTRATADA: empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS**, inscrita no CNPJ nº. 27.614.808/0002-04 DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público que requereu** à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Prévia**, para a Construção da Rodovia CE 522 Entr. BR 116 (Russas) – Distrito de Peixe com extensão de 13,00Km, localizada no município de Russas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público que requereu** à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização de Licença Ambiental Única**, para reforma e ampliação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, Localizado na Rua Wilson Roriz S/N no município de Jardim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº0075/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00504579/2020 do VIPROC. RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA MARLENE SIQUEIRA MOURA**, matrícula nº 01301713, na Função de Agente de Administração, ocorrido em 28 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 30 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826,

